



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- LEI Nº 377/77 -

" CRIA UMA TRAVESSA NA QUADRA 55 DO PLANO DIRETOR DA CIDADE E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, Prefeito Municipal -  
de Dois Irmãos.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a criar uma Travessa na Quadra 55 (cinquenta e cinco) do Plano Diretor da cidade, entre a Travessa 19 de Novembro, ao Sul, e a Rua Nova Petrópolis, ao Norte, com a largura de 10,00m (dez metros), distando a referida Travessa num afastamento de 101,00m (cento e um metros) da Rua 10 de Setembro;
- Art. 2º - A Quadra 55 (cinquenta e cinco) ficará subdividida em duas, ou seja, Quadra 55 (cinquenta e cinco) entre a Rua 10 de Setembro e a Travessa, e Quadra 55/A (cinquenta e cinco - A) entre a Travessa e a Av. Porto Alegre;
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 21 DE DEZEMBRO DE 1977.

*Norberto E. Rubenich*  
NORBERTO EMÍLIO RUBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E \